ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 982/2009

Marechal Deodoro/AL, 24 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre Utilidade Pública à MÃO CHEIA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **MÃO CHEIA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.012.185/0001-29, sediada no Povoado Barra Nova, neste Município, CEP 57.160-000, tendo como foro a cidade Marechal Deodoro-AL.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 24 de dezembro de 2009.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO